

e sessenta e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 51.075,61 (cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 516/16**

(Processo nº 592032008-00)  
(Acórdão nº 28.347, de 16.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)  
De Notificação, da senhora Marizete Barros Muniz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, da senhora Marizete Barros Muniz, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 2.474.329,11 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 517/16**

(Processo nº 201501884-00)  
(Acórdão nº 27.783, de 30.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)  
De Notificação, da senhora Vânia Maria Marques de Azevedo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Vânia Maria Marques de Azevedo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Faro; Tomada de Contas, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.001.342,56 (um milhão, um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 994.342,56 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 518/16**

(Processo nº 343972005-00)  
(Acórdão nº 28.234, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.095, de 28.03.16)  
De Notificação, da senhora Cleide Monteiro Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Cleide Monteiro Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi, prestação de contas de 2005, referentes aos 1º e 2º Quadrimestres, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 37.972,71 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 33.722,71 (trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no

prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 519/16**

(Processo nº 343972005-00)  
(Acórdão nº 28.234, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.095, de 28.03.16)  
De Notificação, do senhor José Ernandes Brito da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Ernandes Brito da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Inhangapi, prestação de contas de 2005, referente ao 3º Quadrimestre, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 54.398,66 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 51.148,66 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 520/16**

(Processo nº 262032007-00)  
(Acórdão nº 27.172, de 01.07.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)  
De Notificação, do senhor Ivanito Monteiro Gonçalves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Ivanito Monteiro Gonçalves, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Colares, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 567.928,85 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 558.927,85 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 9.001,00 (nove mil e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 521/16**

(Processo nº 282212009-00)  
(Acórdão nº 28.509, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)  
De Notificação, do senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curralinho, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 522/16**

(Processo nº 320052013-00)  
(Acórdão nº 28.210, de 09.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.050, de 18.01.16)

De Notificação, do senhor Marcelo Souza Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Marcelo Souza Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 523/16**

(Processo nº 442022012-00)  
(Acórdão nº 28.247, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)  
De Notificação, da senhora Luhelene Fernandes Damous Naiff. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Luhelene Fernandes Damous Naiff, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 524/16**

(Processo nº 042032008-00)  
(Acórdão nº 27.408, de 18.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)  
De Notificação, da senhora Edizangela Marinho Maia. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Edizangela Marinho Maia, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 365.550,95 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente

**EDITAL Nº 525/16**

(Processo nº 793982011-00 \* 201115777-00)  
(Acórdão nº 28.605, de 25.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)  
De Notificação, da senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Márcia Maria Rocha Cavalcante, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 2.934.718,25 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.919.718,25 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 21 de setembro de 2016  
Conselheiro Cezar Colares – Presidente